



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.078/94., em 08 de abril de 1994.

DENOMINA RUA "DR. BACAMARTE",
NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA'
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua "DR. BACAMARTE", a artéria projetada, sem denominação Oficial, compreendendo ser a que se situa ' por trás da A.A.B.B., Associação Atlética Banco do Brasil S/A, paralela a Rua Professora Cristina Lima, no Bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 08 de
abril de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =